MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2020.11.27 09:46:33 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura de AMERICANA
ASSINADO DIGITALMENTE

Edição nº 606

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
Processo nº 32.387/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA RUA JAIME GABRIEL DOS SANTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS".
Entrega dos Envelopes: **15/Dezembro/2020**, das 08h00 às 13h00 horas.
Sessão de abertura dos Envelopes: 15/Dezembro/2020, às 14h00 horas.
Prazo para retirada do Edital: A partir do **dia 30 de Novembro de 2020 até o dia 14 de Dezembro de 2020**, o Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Americana, no horário das 09h00 às 16h00, ou no site: www.americana.sp.gov.br.
Eu, Luciane Carloni, matrícula 11.215, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração Interino, autorizei a publicação oficial. Americana, 24 de Novembro de 2020.

PORTARIA Nº 10.181, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

"Que nomeia Assessor de Gabinete do Secretário."

Omar Najar,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o que consta nas Leis nº 5.110, de 23 de novembro de 2010 e suas alterações, e nº 5.422, de 20 de novembro de 2012;
Considerando o que consta no Procedimento Administrativo Digital nº 8.291/2020,

R E S O L V E :

I - Nomear em comissão KAYQUE LEONE PEREIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO, em substituição a Caike Rizatto Taccelli.

II - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 25 de novembro de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos

OMAR NAJAR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO

DECRETO Nº 12.576, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

"Altera o Decreto nº 11.909, de 22 de janeiro de 2018, na forma que especifica, e dá outras providências."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta do procedimento administrativo PMA nº 81.646/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 11.909, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica outorgada a EJ - Escola de Aviação Civil Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob n° 02.942.445/0003-88, com sede na Rodovia Luiz de Queiroz, Km 125, Bairro da Lagoa, inscrita no Cadastro de Atividades sob n° 108.146, permissão de uso do bem público constituído pelo hangar n° 23-B (vinte e três - B), compreendendo área superficial de 1.173,60m² (um mil, cento e setenta e três metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), localizado no Aeroporto Municipal Augusto de Oliveira Salvação, cadastrado sob n° 25.0840.0020.0023."

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 22 de janeiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Americana, aos 25 de novembro de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos

OMAR NAJAR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO

PORTARIA Nº 10.182, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

"Que nomeia Chefe de Departamento."

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Administração
Omar Najar - Prefeito

Diagramação
Unidade de Imprensa e Comunicação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Omar Najar,Prefeito do Município de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o que consta nas Leis nº 5.110, de 23 de novembro de 2010 e suas alterações, e nº 6.473, de 19 de novembro de 2020;

R E S O L V E :

I - Nomear em comissão, a servidora pública municipal concursada, DIANA FRANCA COUTINHO, matrícula 15054, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, em substituição a Laércio Nunes de Oliveira.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 25 de novembro de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos.

OMAR NAJAR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO

DECRETO Nº 12.574, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

"Outorga a Flyer Indústria Aeronáutica EIRELI permissão de uso de bem público municipal constituído pelo hangar n° 2, localizado no Aeroporto Municipal Augusto de Oliveira Salvação, e dá outras providências."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 62, inciso VI, e 82, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Americana;

Considerando o disposto nas Leis nº 4.299, de 4 de janeiro de 2006, e n° 5.122, de 7 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no Decreto n° 12.173, de 12 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta do procedimento administrativo digital PMA nº 30.378/2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada a Flyer Indústria Aeronática EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.537.578/0001-85 e no Cadastro de Atividades sob nº 82.607, com sede na Rodovia Virginia Viel Campos Dall'Orto, Km 01, Chácara Monte Alegre, na Cidade de Sumaré/SP, permissão de uso do bem público constituído pelo hangar nº 2 (dois), compreendendo área superficial de 706,35 m² (setecentos e seis metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados), localizado no Aeroporto Municipal Augusto de Oliveira Salvação, cadastrado sob n° 25.0880.0031.0003.

Art. 2º Pela utilização do imóvel descrito no artigo anterior, a permissionária deve pagar à Prefeitura Municipal, mensalmente, na Unidade de Gestão Financeira ou na rede bancária, por meio de guias, carnês ou boletos, a critério exclusivo do Poder Público, preço público no valor de R$ 3.944,60 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), cujo recolhimento deverá ser efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao de referência.

§ 1º O preço público decorrente da permissão de uso será:

I - reajustado de acordo com a legislação municipal vigente;

II - devido até a data de revogação deste diploma, ou até a data da integral desocupação do bem, caso, por qualquer motivo, esta ocorra após a edição do referido ato revocatório.

§ 2º Sem prejuízo da exigibilidade do preço público, a Prefeitura Municipal poderá lançar eventuais tributos incidentes sobre o imóvel e sobre a atividade ali desenvolvida, ficando a permissionária responsável também pelo pagamento das tarifas ou taxas devidas ao DAE - Departamento de Água e Esgoto e à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - Energia, decorrentes da utilização de seus respectivos serviços, ou pelo ressarcimento dos valores cobrados a esse título, de forma proporcional, no caso de o pagamento das referidas tarifas ou taxas ser efetuado pelo Poder Público.

Art. 3º A permissionária poderá implantar benfeitorias no imóvel para o exercício de suas atividades e guarda de aeronaves, mediante requerimento escrito e planta previamente aprovada pela Municipalidade e demais órgãos públicos competentes, bem como promover a ampliação ou reforma das existentes, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º Durante a vigência da permissão de uso obriga-se a permissionária a cumprir, sob pena de revogação, as seguintes condições:

I - manter o bem público em boas condições de segurança, limpeza, conservação e uso, livre de lixo, detritos ou entulhos, executando as reformas ou construções que se fizerem necessárias, sem que delas resulte qualquer direito a indenização ou retenção;

II - comunicar imediatamente e por escrito, à Prefeitura Municipal, qualquer ocorrência que represente risco à segurança e preservação do imóvel;

III - atender as exigências dos Poderes Públicos, especialmente quanto à prevenção de incêndio;

IV - não ceder, transferir, emprestar, arrendar, locar ou estabelecer parceria, a qualquer título, total ou parcialmente, sobre o objeto da permissão de uso, sem autorização prévia e expressa do Poder Executivo;

V - não alterar a finalidade da permissão de uso, salvo se houver prévia e expressa autorização do Poder Executivo;

VI - apresentar à Municipalidade, quando exigido, os comprovantes de pagamento dos preços públicos decorrentes da permissão de uso, bem como, quando for o caso, das tarifas de água, esgoto e de energia elétrica;

VII - pagar pontualmente o preço público decorrente da permissão, podendo, a exclusivo critério do Poder Executivo, ser tolerado atraso máximo por 2 (dois) meses consecutivos, caso em que a permissionária não poderá se valer desta tolerância por mais de uma vez a cada ano do calendário civil;

VIII - fornecer ao encarregado administrativo do Aeroporto Municipal, cópia dos documentos de propriedade da aeronave que permanecerá no hangar;

IX - observar e cumprir as leis federais, estaduais e municipais pertinentes, especialmente as que regulam a segurança e o tráfego de aeronaves, bem como os demais atos que disciplinam os serviços e a utilização do aeroporto.

Art. 5º As construções ou benfeitorias de caráter permanente, mesmo que executadas pela permissionária, ficarão incorporadas ao imóvel e passarão a integrar o patrimônio público municipal.

Parágrafo único. No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá entregar o imóvel com todas as benfeitorias permanentes nele introduzidas, independentemente do cumprimento de formalidades e do pagamento de qualquer indenização.

Art. 6º Caberá exclusivamente à permissionária suportar os danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de caso fortuito ou de força maior, bem como decorrentes da ação de terceiros contra as edificações, melhoramentos e demais benfeitorias instaladas no imóvel objeto desta permissão.

Art. 7º Aplicam-se subsidiariamente à presente permissão, no que couber, as disposições regulamentares emanadas do Ministério da Aeronáutica, relativas às permissões e concessões de uso de áreas e instalações aeroportuárias.

Art. 8º Além de se submeter ao poder de polícia de todos os demais órgãos da Prefeitura Municipal, a permissionária será especialmente fiscalizada, quanto à correta utilização do imóvel, pela Unidade de Transportes e Sistema Viário, cujo Diretor deverá verificar e elaborar relatório semestral atestando se estão sendo fielmente cumpridas todas as exigências e obrigações estabelecidas no presente decreto e na legislação aplicável, sem o que será a permissão revogada.

Art. 9º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Administração Municipal.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 24 de novembro de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 12.577, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, e dá outras providências."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto nas Leis n° 3.651, de 2 de maio de 2002, e n° 6.370, de 14 de novembro de 2019;

Considerando o que consta do procedimento administrativo PMA nº 9.843/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, instituído pela Lei n° 3.651, de 2 de maio de 2002, e reestruturado pela Lei n° 6.370, de 14 de novembro de 2019, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - representantes governamentais:

a) Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano:
- Titular: Mirian Catarina dos Santos;
- Suplente: Amanda Carolina de Campos;

b) Secretaria de Saúde:
- Titular: Milca do Nascimento;
- Suplente: Valeska Dalanezi Paulino Leite;

c) Secretaria de Educação:
- Titular: Marlene Urbano Durante;
- Suplente: Salete Cristina Pelisson da Cruz;

d) Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano:
- Titular: Rosa Figueroba Raimundo;
- Suplente: Neuci Aparecida Garcia Martins;

e) Delegacia de Defesa da Mulher:
- Titular: Camila Rebecca Busnardo;
- Suplente: Elaine Francisco;

f) Guarda Municipal de Americana:
- Titular: Marina Conti Takahashi Dequero;
- Suplente: Elizabeth Germano;

g) Departamento de Água e Esgoto:
- Titular: Sueli Ramos da Cruz;
- Suplente: Renata Bonon;

h) Polícia Militar Feminina de Americana:
- Titular: Joyce Aparecida Martins Garcia;
- Suplente: Viviane Aparecida Correia Pereira;

i) Diretoria de Ensino da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo:
- Titular: Joseana Caltarossa Moreira;
- Suplente: Jamile Aparecida Saulino dos Santos;

j) Faculdade de Tecnologia Ministro Ralph Biasi (FATEC), Unidade de Americana/SP:
- Titular: Giselli Alves Rossi Thomaz;
- Suplente: Tatiane Barboza Gama Batista;

II - representantes da sociedade civil:
a) organização ou entidade de assistência social:
- Titular: Márcia Regina Bianchi Bastos;
- Suplente: Fabiana Rodrigues de Oliveira;

b) organização ou entidade da saúde:
- Titular: Aparecida Luiza Lopes;
- Suplente: .....
....;

c) organização ou entidade educacional:
- Titular: Cleide Carvalho Silva Vieira;
- Suplente: .....
....;

d) organização ou entidade cultural:
- Titular: Áurea Stradiotto Mendes;
- Suplente: Adriana Ferreira Pires;

e) associação de moradores:
- Titular: Laine Maria Alves;
- Suplente: Rutineia Sanches Limeira;

f) organização ou entidade sindical:
- Titular: Ivana Carla Tobias de Sá;
- Suplente: Oscarina Bertogna;

g) outros conselhos de direitos e políticas públicas:
- Titular: Neide Donizeti Nunes;
- Suplente: Conceição Aparecida Fagionato;

h) Comissão de Direitos Humanos da 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Americana:
- Titular: Cláudia Akiko Ferreira;
- Suplente: Ana Cristina Zulian;

i) movimento de mulheres:
- Titular: Rúbia Valéria Missioneiro de Lira;
- Suplente: Helena Rodrigues da Silva;

j) movimento social:
- Titular: Clarissa de Oliveira;
- Suplente: Izabella Ferrari Jorge;

l) movimento estudantil:
- Titular: Viviane Marin;
- Suplente: Águida Fernanda Martins de Souza;

m) Associação Comercial e Industrial de Americana - ACIA:
- Titular: Maria Dolores Scalon Biela;
- Suplente: Elza Cassitas Sferra;

n) instituição de ensino de nível superior:
- Titular: Marta Pasquali;
- Suplente: Renata Siero;

o) entidade ou organização de saúde suplementar:
- Titular: Marcela Alejandra Verladez;
- Suplente: .....
.....

Art. 2º Fica revogado o Decreto n° 12.063, de 23 de agosto de 2018.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 25 de novembro de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos

OMAR NAJAR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROJETOS

NOTIFICAÇÃO

Considerando que o AR retornou sem êxito de entrega ao interessado, referente à
Supressão de Arvore, conforme legislação municipal vigente, artigo 27°, inciso XI
da lei 5.529/2013, fica notificado sobre AIIM Nº 3034/2020.

Processo: 24.103/2020

Nome: Fernando Soares da Silva
Endereço da Infração: Rua Antonio Campana, 477- JD Progresso, Americana/SP.
Prazo para interposição de recurso: 30 (Trinta) dias

Americana, 26 de novembro de 2020

CICERO APARECIDO MOURA DE JESUS
Diretor UFLAP - CREA: 5060150194



